



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.887, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.999.

REVOGA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 1.881, DE 06 DE AGOSTO DE 1.999, E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o Artigo 1º, da Lei nº 1.881, de 06 de agosto de 1.999.

Art. 2º - Fica denominada **RUA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, a atual *Rua Dez (10)*, situada e localizada nesta cidade de Guanhanes, MG, no **Bairro Santa Tereza**, Rua de acesso ao Cristo Redentor, tendo a referida seu início na Avenida Jorge Teixeira, Lotes 23 e 24, da Quadra G3, finalizando no lote 14, da Quadra K3, do mencionado Bairro.

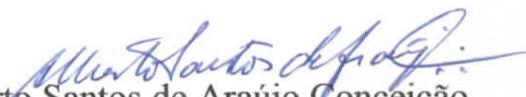
Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a Certidão de Óbito para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal, artigos 259/263.

Art. 3º - Fica mantido a denominação de rua Geraldo César Teixeira, (antiga Rua Quatro) conforme determina a Lei nº 1.869, de 30 (trinta) de dezembro de 1.998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de novembro de 1.999.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo